



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 008/Ano 2024

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N°. 006/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL N° 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA LUCIA CANDIDO**, CPF n°. *****.839.***-00** RG n° **27**869** SSP /PE, CTPS n° **070327** / **SERIE n° 00003 AL**, PASEP n°. **1.701.***.945-9**, sob matrícula n°. 214, lotada na **Secretaria de Educação**, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob n°. 015/2014 do IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido **com 51 (cinquenta e um) anos idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **31 (Trinta e um) anos, 04 (quatro) meses**, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6° da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal n°.376/2005, tendo auferidos seus proventos **INTEGRAIS**, com **paridade**.

Maragogi, 09 de setembro de 2014

JOÃO DUDA CALADO NETO

Presidente

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 8826edd1-a19d-4f9a-9602-35f65fa159d7